



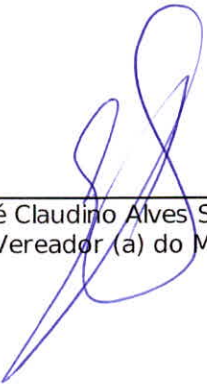
Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

18 votos.

ACEITO EM - 23 / 09 / 2019 10.229	<b>Indicação 1710/2019</b>	<b>18/09/2019-17:26</b>
APROVADO EM - 01 / 10 / 2019 10.234		<b>Protocolo: 5302/2019</b>
REJEITADO EM - / / 2019		<b>Processo: 3231/2019</b>
ARQUIVO -		

Exma Sra. Presidente

O vereador abaixo indica para que o Prefeito Municipal através da Secretaria Competente se cadastre no PROGRAMA CRIANÇA FELIZ do Ministério da Cidadania são mais de 250 milhões destinados a este programa que tem por objetivo promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. Tem como princípios Ação e integrada das políticas voltadas para as crianças: saúde, educação, assistência social, promoção de direitos, cultura; O PÚBLICO ALVO são gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família; Crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada e suas famílias; Principal objetivo do programa é promover o desenvolvimento humano a partir do desenvolvimento integral na primeira infância. As especificações a respeito do financiamento do Programa estão dispostas na Portaria nº 442, de 26 de outubro de 2017, em anexo.

  
\_\_\_\_\_  
José Claudino Alves Saraiva  
Vereador (a) do MDB

Justificativa: em plenário

VISTO

\_\_\_\_\_  
Presidente

**Autenticidade: m8mu9vhtk**